



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2023

A Câmara Municipal de Umuarama, por meio de seu Presidente, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 6.4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado no Contrato nº 07/2022.

1.2. O estágio de estudantes de níveis médio, técnico e superior e pessoa com deficiência, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR e Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos do Contrato nº 07/2022.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico, superior ou de ensino especial (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposta no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

i) na contratação de estagiários observar-se-á o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e, as disposições da Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do site eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR constantes no Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4 deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas disponibilizadas conforme a Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência está reservada uma vaga, conforme o Art. 10 da Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato não terá direito a concorrer à vaga especificamente disponibilizada para pessoa com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para a vaga de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

b) Áreas de conhecimento para a vaga de pessoa com deficiência:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Matemática, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

c) Áreas de conhecimento para vaga de nível técnico:

PROVA PARA VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO – CONTABILIDADE	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções de Contabilidade Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

d) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Tecnologia da Informação na Administração Pública, Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Contratação de Publicidade na Administração Pública, Noções básicas da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: DIREITO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Direito Administrativo, Noções básicas de Licitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Comportamento No Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 6.2.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 6.2., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

- a) estudante bolsista pelo PROUNI;
- b) estudante contemplado pelo FIES;
- e) candidato com maior idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Câmara Municipal de Umuarama/PR no site www.cmu.pr.gov.br, e por e-mail.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.5. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para umuarama1@ciunem.org.br.

9.6. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida no escritório do CIUNEM de Umuarama, localizada na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 – Centro em Umuarama:

- a) Identidade ou Carteira de Motorista;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (atualizado);
- d) Declaração de matrícula escolar (atualizada).

9.7. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

- e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.8. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br/>, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.10. Não há obrigatoriedade da Câmara Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Câmara Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021(Câmara Municipal de Umuarama/PR),

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) declaração de matrícula/frequência escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
- e) conta-corrente no Banco Itaú;
- f) carta de encaminhamento da Câmara Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11.DA BOLSA AUXILIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO					
ESCOLARIDADE	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E	TOTAL DA BOLSA
NÍVEL MÉDIO	01	06 HORAS DIÁRIAS	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	04 HORAS DIÁRIAS	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00
ENSINO TÉCNICO	01	06 HORAS DIÁRIAS	R\$ 780,00	R\$ 250,00	R\$ 1.030,00
NÍVEL SUPERIOR	03	06 HORAS DIÁRIAS	R\$ 800,00	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. A duração do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, condicionada ao interesse da Câmara Municipal de Umuarama, mediante a celebração do respectivo Termo de Compromisso, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022 e Resolução nº 02/2021, de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Câmara Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Câmara Municipal de Umuarama.

Umuarama, 06 de março de 2023.


Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Clebão dos Pneus
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

ANEXO I

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Ensino Médio - 20 horas	01	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular, desde que tenha 16 anos completos.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade - 20 horas	1	Estar cursando Técnico em Contabilidade.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda - 20 horas	01	Estar cursando Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Direito - 20 horas	01	Estar cursando Direito.
Tecnologia da Informação - 20 horas	01	Estar cursando Tecnologia da Informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	07/03/2023 Á 31/03/2023
Homologação das inscrições	04/04/2023
Data da Prova online	10/04/2023
Início da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	12/04/2023
Apresentação de documentos para desempate	13/04/2023
Divulgação do Resultado Final	14/04/2023
Convocação e Apresentação dos Documentos para contratação. (Prazo para apresentação dos documentos 05 dias).	Á PARTIR DE 17/04/2023